



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2200

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



11 de fevereiro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

3ª edição do Startups no PTS recebe inscrições até esta terça-feira



Divulgação / Secom

Os interessados em participar da 3ª edição do programa Startup SP devem se inscrever até esta terça-feira (12) pelo site www.parquetecsorocaba.com.br. Realizado pelo Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS) em parceria com o Sebrae-SP, o programa vai selecionar dez startups digitais de Sorocaba em estágio de validação do modelo de negócio. O programa é gratuito e terá duração de quatro meses, oferecendo workshops, acompanhamento de negócios, conexão com o ecossistema e mentoria de parceiros de mercado.

O foco do programa é selecionar startups inovadoras, com alto potencial de crescimento, que utilizem a tecnologia digital como ponto central do seu modelo de negócio e que já tenham realizado interações iniciais com seus clientes para validações da problemática e MVP (Mínimo Produto Viável). Para participar é necessário que a startup tenha uma equipe com no mínimo dois fundadores, sendo um deles obrigatoriamente com dedicação exclusiva para participar das atividades de aceleração.

Segundo o founder da startup Birmind, Diego Mariano, o programa Startup SP foi fundamental para a validação da solução. “Recomendo o programa, inclusive para aquelas que acreditam estar em estágios mais avançados, mas enfrentam dificuldades em captar usuários. Durante o Startup SP, o empreendedor é provocado a rever e identificar importantes pontos do processo de validação, que, muitas vezes, passaram despercebidos, mas que trazem impacto direto no de market fit”, afirma. A Birmind, inclusive, foi considerada entre as quatro startups mais relevantes no país pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

Durante os quatro meses de aceleração, a equipe da startup é provocada através de capacitações e mentorias a perceber com maior profundidade quais são os pontos em que sua solução pode contribuir com o mercado, inclusive, aqueles fatores que precisam ser remodelados.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O critério de seleção do programa vai considerar startups que já iniciaram a validação do problema-solução, e, eventualmente, que já iniciaram o desenvolvimento de um MVP ou estão em fase de testes. Para isso, ainda terão que ter uma equipe de no mínimo duas pessoas com perfis complementares, e que pelo menos um dos empreendedores tenha disponibilidade para participar de todas as atividades do programa, com previsão de realização de março a julho, com atividades que devem ser realizadas pelo menos uma vez por semana.

O anúncio dos selecionados para o processo de aceleração ocorrerá no dia 27 de fevereiro, no Startup Night Sorocaba, que contará com a palestra de Robinson Shiba, empreendedor brasileiro que trouxe dos Estados Unidos o modelo de comida pronta oferecida pela rede China In Box.

O programa de aceleração de startups digitais é uma iniciativa do Parque Tecnológico de Sorocaba, Sebrae-SP – regional Sorocaba -, com o apoio do ecossistema inovador da região.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3316-2266, ou pelo whatsapp (15) 99708-2136 ou ainda o Posto SEBRAE AQUI que fica no Parque Tecnológico de Sorocaba, localizado à avenida Itavuvu, 11.777, na Zona Norte.

FEIRA DE ARTESANATO

Divulgação / SECOM



A tradicional Feira de Artesanato de Sorocaba continuará na Praça do Rosário até sexta-feira (15), das 9h às 18h. No local, a população pode conferir uma grande variedade de produtos confeccionados manualmente, como crochê, tricô, bijuteria, peças decorativas, artigos em couro, mosaicos, entre outras técnicas artesanais, e produtos comestíveis.

A Praça Largo do Rosário está localizada na rua Souza Pereira. A programação completa das feiras pode ser conferida no site da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda: <http://turismo.sorocaba.sp.gov.br/> ou ainda na página do Facebook: <https://www.facebook.com/visitesorocaba/>.

LIMPEZA DE RUAS

Divulgação / SECOM



A Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras (Serpo) da Prefeitura de Sorocaba realizou no último mês de janeiro a limpeza de 66 ruas de 18 bairros das quatro regiões da cidade. Os trabalhos foram realizados por equipes de reeducandos do sistema prisional, por meio de parceria firmada entre a Serpo e a Fundação de Amparo aos Presos (Funap).

Os reeducandos percorreram mais de 45km de ruas e avenidas fazendo a limpeza e capinação, além da retirada de material inservível de espaços públicos. De acordo com a Serpo, o material retirado dessas ruas foi de 126 m³, suficientes para encher 21 caminhões.

De acordo com a secretaria, os bairros beneficiados foram: Central Parque, Centro, Jardim Abaeté, Jardim Copaiba, Jardim Europa, Jardim Topázio, Horto Florestal, Maria do Carmo, Santa Terezinha, Parque São Bento, Trujilo, Vila Barão, Vila Hortência, Vila Progresso, Vila Rodrigues, Vila Odim e Wanel Ville IV. O trabalho é feito em cima do mapeamento da cidade, visando atingir todas as regiões.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1071/2017.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 201/17
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: A.T.MORALES NUTRICIONAIS- EPP
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Item 03: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA CRIANÇAS
 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200 ML
 Preço unitário: R\$ 16,99 (Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos)
 Quantidade: 1000 (Mil) Embalagens
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 370/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSORA TÉRMICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP
 Item 01: BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA 57 MM X 25 MM - 01 VIA
 - Marca/ Fabricante: VP FLEX
 - Preço unitário: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos)
 - Quantidade: 4590 (quatro mil quinhentos e noventa reais) bobinas
 DOTAÇÃO: 290100.3.3.90.30.41.14.422.9001.2006
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 0702/2018.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 182/2018
 OBJETO: FORNECIMENTO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: SP-GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
 VALOR: R\$ 34.676,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.36.16.10.301.1001.2234
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 407/2018.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES LED PARA SECRETARIA DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: RF TEIXEIRA EIRELI ME
 VALOR: R\$ 12.996,96 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
 DOTAÇÃO: 29.01.00.4.4.90.52.33.14.422.9001.7189
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 471/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais)
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2109.
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2018 – CPL 950/2018, destinado ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LOGÍSTICA RELACIONADA ESPECIFICAMENTE AOS INSUMOS DE SAÚDE, que fica agendada a Sessão Pública de Prova de Conceito para 11/02/2019 as 09:00 hs informações disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e fone (15) 3238-2379 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de fevereiro de 2019. DEUSDETE DE MATOS - Pregoeiro.

SESAN

Secretaria de Saneamento

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PA 2006/10218-3
Tipo: Melhor PLANO DE TRABALHO**

Secretaria Interessada: SECRETARIA DE SANEAMENTO
 A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Secretaria de Saneamento, comunica as interessadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018, destinado à seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a seleção e comercialização de materiais recicláveis dentro do Aterro Municipal de Inertes, que houve ERRATA na redação do item 5.2.1."s" do EDITAL onde lê-se "Anexo X", leia-se "Anexo XI" e no Extrato do Chamamento, no descritivo do envelope, onde lê-se item 3.2, leia-se item 4.2. Sorocaba, 11 de fevereiro de 2019. – Secretaria de Saneamento

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497
**Secretário de Comunicação e
 Eventos e editor responsável**
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
 UBIRAJARA CAPELARI
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
 SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
 ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura
 WERINTON KERMES
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho Turismo e Renda**
 ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
 SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
 MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
 ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
 FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
 HUDSON MORENO ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
 JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
**Secretaria de Relações Institucionais
 e Metropolitanas**
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretaria da Saúde
 MARINA ELAINE PEREIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
 ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Santa Cruz n. 116 – Bairro Centro – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3212-6900 – e-mail: siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br



ATA DE ANÁLISE CONCLUSIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMPTS – Nº 001/2018

Após publicação do Edital de Chamamento nº 001/2018, que visa a análise do cumprimento dos requisitos legais para qualificação de Organização Social nas áreas de Gestão em Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, apresentou-se 3 (três) requerentes. Nesse sentido, foram abertos os Processos Administrativos (P.As nº 121/2018, 128/2018 e 129/2018). Ato seguinte, após análise da documentação pela Comissão de Qualificação de Organização Social em Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, foi deliberado o quanto segue:

- 1) P.A 121/2018 - Requerimento da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – INOVA SOROCABA: “ Em análise, conforme documentos de fls. 96/97, verificamos que a requerente já é qualificada como organização social no Município de Sorocaba, nos termos do Decreto nº 19875/2012, que está em vigor, dessa forma, entendemos que está suprida a necessidade de participação no certame para qualificação. ”
- 2) P.A 128/2018 – Requerimento da Associação Ergos – Instituto de Valorização Profissional e Tecnológico: “A Comissão de Qualificação de Organização Social em Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, diante da análise supra, constata que NÃO verificou-se o cumprimento dos requisitos legais para qualificação, como Organização Social, da requerente, no âmbito do Município de Sorocaba/SP”.
- 3) P.A 129/2018 – Requerimento do Instituto de Inovação e Tecnologia Avançada Paulista – IITAP: “verificado o cumprimento dos requisitos legais, entendo OPORTUNO E CONVENIENTE a qualificação do requerente, Instituto de Inovação e Tecnologia Avançada Paulista – IITAP, como Organização Social, no âmbito do Município de Sorocaba/SP.”

Assim, após análise de todos os requerimentos protocolados e o devido encaminhamento para os setores competentes, dá-se por encerrado os trabalhos desta Comissão, encaminhando os autos ao Senhor Prefeito para conhecimento.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2018
COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
BRUNO LEMES DE OLIVEIRA
SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA ABRÃO
SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO JUNIOR

TERMO DE APOSTILAMENTO	
Sorocaba 23/01/2019	Folha:
Organização:	Centro de Integração da Mulher - CERAV
CNPJ:	01.944.279/0001-24
Serviço:	Serviço especializado de Responsabilização e Educação dos Agressores

Processo Principal:	2017/21627
----------------------------	------------

Fonte:	Municipal
Banco:	Caixa Econômica Federal
Agência:	2757
Conta:	00001521-7

Fonte:	Estadual
Banco:	Caixa Econômica Federal
Agência:	2757
Conta:	00002514-0

Fonte:	Federal
Banco:	-
Agência:	-
Conta:	-

Fica apostilado aos autos do processo em epígrafe, as contas bancárias específicas para recebimento e movimentação de recursos provenientes da parceria celebrada, a partir de janeiro de 2019, conforme informações apresentadas pela organização parceira.

Cíntia de Almeida
Secretária de Igualdade e Assistência Social

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Santa Cruz n. 116 – Bairro Centro – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3212-6900 – e-mail: siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br



SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA

SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 9577/2018
INTERESSADO: LUZINETE EZEQUIEL LOPES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA THEODOLINDA DEL SANTORO MOREIRA , 337 - VL HELENA – 18071-105

Nº 9586/2018
INTERESSADO: DANIELA APARECIDA LEITE
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA MILTON ALVES DE SOUZA, 14 - JD NOVO HORIZONTE – 18071-811

Nº 9829/2018
INTERESSADO: TANIA APARECIDA DO CARMO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA SERAPHIM BANIETTI, 1200 - BL.14 APTO 21 ANDAR 02 – CAGUASSU - 18072-856

Nº 9795/2018
INTERESSADO: PATRICIA APARECIDA PROENÇA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOIS JD ALTOS DO IPANEMA, 60 - J.BARRO RUA 02 BLO08 AP01 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA – 18100-906

Nº 9784/2018
INTERESSADO: ANA CAROLINA DE LIMA VIANA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA LOURENCO PIRES DE ARRUDA R.106, 271 - Q.DR2 L.80 CASA 04 - PQ SAO BENTO – 18072-362

TERMO DE APOSTILAMENTO	
Sorocaba 23/01/2019	Folha:
Organização:	Centro de Integração da Mulher
CNPJ:	01.944279/0001-24
Serviço:	Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência

Processo Principal:	2017/21628
----------------------------	------------

Fonte:	Municipal
Banco:	Caixa Econômica Federal
Agência:	2757
Conta:	00001351-6

Fonte:	Estadual
Banco:	Caixa Econômica Federal
Agência:	2757
Conta:	00002036-9

Fonte:	Federal
Banco:	Caixa Econômica Federal
Agência:	2757
Conta:	00002445-3

Fica apostilado aos autos do processo em epígrafe, as contas bancárias específicas para recebimento e movimentação de recursos provenientes da parceria celebrada, a partir de janeiro de 2019, conforme informações apresentadas pela organização parceira.

Cíntia de Almeida
Secretária de Igualdade e Assistência Social

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Nº 9765/2018
INTERESSADO: MANOEL LEITE CABRAL
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JAYME DOS SANTOS, 306 - C/1 - PQ DAS PAINEIRAS – 18078-626

Nº 9737/2018
INTERESSADO: JOAQUIM JOSE DE SOUZA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DIOGENES CARDOSO FILHO, 84 - JD SAO GUILHERME – 18074-643

Nº 9661/2018
INTERESSADO: NILZA MARIA SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOAO LUIZ VIEIRA TAVARES, 1531 - JD SAO LORENZO – 18076-310

Nº 9636/2018
INTERESSADO: SEVERINA RAMOS DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MANOEL PEREIRA, 52 - RES ULYSSES GUIMARAES – 18078-533

Nº 9627/2018
INTERESSADO: ALAIDE ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOIS JD ALTOS DO IPANEMA, 490 - COND ATOBA BL 06 APTO 02 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº 9559/2018
INTERESSADO: JOSÉ MANOEL SOBRINHO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA IVONE DA SILVA SANTOS, 298 - VL FORMOSA – 18076-160

Nº 9978/2018
INTERESSADO: MARIA HELENA CORDEIRO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DR ALTINO ARANTES, 1405 - JD VICENTE SILVANO - 18076-302

Nº 9971/2018
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS - NUMERO 185 - JACARANDA B2 BL 03 AP 203 - JARDIM CARANDA – 18073-101

Nº 9970/2018
INTERESSADO: INEZITA MARROCHELI
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 2860 - BRIGADEIRO TOBIAS - 18108-000

Nº 9965/2018
INTERESSADO: JOAQUIM DE ANDRADE ROSA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOAO GOULART ANT.21 - 131 - ANA PAULA ELEUTERIO – 18079-741

Nº 9934/2018
INTERESSADO: MARIA HELENA DE MESQUITA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOSE LIMA DUARTE, 160 - ARAUCARIA H2 BL 5B AP 103 - JARDIM CARANDA – 18073-108

Nº 9913/2018
INTERESSADO: SOLANGE PAULA PAIVA DUARTE
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA PAULA MAYER CATTINI - 49 - PORTA 97 - JD NOVA ESPERANCA – 18061-465

Nº 9897/2018
INTERESSADO: CRISTIANE GOMES DIAS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA EMILIA FARO MARINS - 105 - NP 136 - JD LUCIANA MARIA – 18071-330

Nº 9892/2018
INTERESSADO: TEREZA ANTONIA DA ROCHA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA NICOLAU FERNANDES - 66 - JD MARIA EUGENIA 18074-360

Nº 9886/2018
INTERESSADO: TEREZA OLIVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA SETE JD ALTOS DO IPANEMA, 45 -
UIRAPURU RUA 07 BL10 AP34 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA – 18100-911

Nº 9864/2018
INTERESSADO: EDNA DE CARVALHO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA BONIFACIO PERES RODOLFO, 86 - JD CASA BRANCA II – 18077-640

Nº 9859/2018
INTERESSADO: MARLENE BATISTA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOSE LIMA DUARTE - NUMERO 80 -
MACAUBA H1 BL 5A APTO 403 - JARDIM CARANDA – 18073-108

Nº 10049/2018
INTERESSADO: DIRCEU VIDAL CALVO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA MARIANO VERA DIAZ, 430 - QUADRA 49 L.OTE 23 - PQ VITORIA REGIA – 18078-420

Nº 10048/2018
INTERESSADO: ROSENITA GUEDES DA COSTA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS, 230 - BL.03 APTO 02 - JD RUBI – 18105-109

Nº 5184/2018
INTERESSADO: MARIA DO CARMO ROSA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOSE LIMA DUARTE, 43 - AROEIRA I01 BL 5B AP 104 - JARDIM CARANDA – 18073-108

Nº 10035/2018
INTERESSADO: MARCELINA DO CARMO DE SOUZA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 1577 - Q.B L.53 - JD SAO CONRADO – 18076-320

Nº 10034/2018
INTERESSADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA MAJ HERMINIO DE SOUZA VALLE, 93 - JD DOS ESTADOS – 18046-010

Nº 10025/2018
INTERESSADO: AUGUSTO CESAR MALZONI
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA FREDERICO OZANAN, 175 - VL SANTANA – 18080-720

Nº 10021/2018
INTERESSADO: VALKIRIA LUCIA DE ALMEIDA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DOIS, 260 -
JACANA RUA 02 BLO13 AP11 -
JARDIM ALTOS DO IPANEMA – 18100-906

Nº 10019/2018
INTERESSADO: MARINETE APARECIDA DE ANDRADE
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA MARCOS ANTONIO FERRAZ, 513 - PQ SAO BENTO – 18072-047

Nº 10012/2018
INTERESSADO: VANIA MADUREIRA RODRIGUES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: AVENIDA DOIS JD ALTOS DO IPANEMA, 1000 - PINTASSILGO AV 2 BL4 APO2 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA – 18100-904

Nº 10011/2018
INTERESSADO: ILZA MARIA DA SILVA MENDES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA LINDOLFO GALVAO, 356 - VL HELENA – 18071-100

Nº 548/2019
INTERESSADO: PEDRO DE SOUZA MAGALHAES FILHO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO ANGELO ALVARENGA, Nº 403 - VILA SÃO FRANCISCO

Nº 3508/2006
INTERESSADO: LUCIANE DE FATIMA PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA LUIZ SILVEIRA, 86 – IBITI DO PAÇO

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Nº 12309/2019

INTERESSADO: ODACIL JOSÉ DE ALMEIDA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA LIBORIO MONALDO STILLITANO, 167 – PQ. SAO BENTO

Nº 9630/2018

INTERESSADO: PAULA REGINA DI PIETRO SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA CURUPAITI, Nº 454 - ESCOLA - VILA JARDINI

Nº 11530/2018

INTERESSADO: CAROLINA VIANA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ELISABETH SAYDEL FOGAÇA Nº 135 – PIAZZA DI ROMA II

Nº 178/2019

INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA DIAS D EOLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA CLARA LIPPEL SEIFFERT, Nº 105 – VILLAGE SAINT CLAIRE

Nº 12002/2018

INTERESSADO: JOSE EDUARDOALLETI MIGUE FRL

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSE SOARES DOS SANTOS, Nº 606 – IPANEMA DO MEIO

Nº 7068/2018

INTERESSADO: SUSANA BEATRIS ALCALAI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA BR COTEGIPE, Nº 276 - VILA LEÃO

Nº 10892/2018

INTERESSADO: SILVIA HELENA DA SILVA MARCELINO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA LUIZ MARTHE, Nº 77 - JD GRANJA OLGA II

Andressa Fernanda de Souza Pistili

Chefe do Setor de Controle e Receita

Dayane Miranda Gonza

Chefe do Departamento de Receita

PORTARIA Nº46/2019**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Jair Poveda Nunes para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Jenilson Ferreira de Lima, de 11/02/2019 a 10/03/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº47/2019**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Casimiro Gaidukas Neto para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Luciano Fachini Sanches, de 11/02/2019 a 13/03/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº48/2019**(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.833, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Jair Aparecido Veiga, servidor de carreira, da função gratificada de Monitor.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº49/2019**(Dispõe sobre retorno de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o retorno ao Setor de Rádio e Telemetria desta Autarquia Municipal, o servidor Daniel Raphanelli Police, da licença especial concedida através da portaria nº 35, de 12 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 2478/2018

INTERESSADO: Sr. Aline dos Santos Domingues

ASSUNTO: Transferência de débitos

ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas de Oliveira, 58, Vila Colorau

SITUAÇÃO: Indeferido

Nº 12909/17

INTERESSADO: Sra. Ivone Maria Silva

ASSUNTO: Alteração de Polo Passivo

ENDEREÇO: Francelino dos Reis, nº 104, Habiteto

SITUAÇÃO: Indeferido

Nº 10875/2017

INTERESSADO: Sr. Francisco de Oliveira

ASSUNTO: Restituição de acordo de parcelamento

ENDEREÇO: Rua Julio Pavlovsky, 130, Chacara São Judas Tadeu

SITUAÇÃO: Indeferido

Nº 8339/2018

INTERESSADO: Sra. Vilma Costa da Silva

ASSUNTO: Ressarcimento

ENDEREÇO: Rua Roque Gabriel Vieira, 195, Lopes de Oliveira

SITUAÇÃO: Indeferido

Nº 6510/2018

INTERESSADO: Marcos Roberto Godoi

ASSUNTO: Alteração de polo passivo

ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, 912, Vila Barão

SITUAÇÃO: Deferido

Nº 8001/2018

INTERESSADO: Sr. Giuseppe Paolo Castanho de Brros Rampini

ASSUNTO: Ressarcimento

ENDEREÇO: Rua Francisco Neves, 128 – Parque Campolim

SITUAÇÃO: Indeferido

Nº 4811/2018

INTERESSADO: Residencial Majestic, representado por Felipe Baptista Ayres

ASSUNTO: Ressarcimento

ENDEREÇO: Rua Polônia, 100, Jardim Europa

SITUAÇÃO: Indeferido

Flávio de Castro Martins

Chefe do Departamento de Execução

Fiscal e Administrativo

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 8382/2018

INTERESSADO: Sr. Cleonilso de Oliveira Silva

ASSUNTO: Alteração de Titularidade/Polo Passivo

ENDEREÇO: Adelaide Lima Marcelo, Nº35, Jd Sol Nascente

SITUAÇÃO: Deferido

Flávio de Castro Martins

Chefe do Departamento de Execução

Fiscal e Administrativo

SECIDSecretaria de Cidadania
e Participação Popular**REGULAMENTO DO PALÁCIO DA CIDADANIA****I – QUEM PODE UTILIZAR A SALA**

1. Conselheiros (por e-mail ou via ofício).
2. Secretários Municipais (via ofício, por e-mail da(o) Secretária(o) ou e-mail da(o) Assistente da(o) Secretária(o)).
3. Associações/Lideranças Comunitárias (por e-mail).
4. Pedidos de outros solicitantes/meios deverão ser analisados pela Diretoria do Palácio da Cidadania (por e-mail).

II – EM QUAIS OCASIÕES PODEM-SE UTILIZAR AS SALAS

1. Reuniões dos Conselhos Municipais.
2. Reuniões de Secretários Municipais.
3. Reuniões de Associações/Lideranças Comunitárias.
4. Outras reuniões que envolvam o Poder Público.
5. Outros casos a serem analisados pela Diretoria do Palácio da Cidadania.

III – REGRAS PARA USO DA SALA

1. Enviar e-mail para palaciocidadania@sorocaba.sp.gov.br, solicitando uso da sala, para receber as orientações e os procedimentos para a reserva.
2. Marcar com antecedência mínima de 72 horas. Agendamento com menor antecedência aumentará a chance de não disponibilidade.
3. Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Cidadania e Participação Popular (SECID) serão priorizados.
4. Assinar Termo de Responsabilidade, sem o qual a reserva não será concluída, especificando quem será o responsável pela sala durante a reunião.
5. Respeitar a capacidade física da sala e não transferir cadeiras entre as salas.
6. Respeitar o horário das reuniões, para não comprometer o bom andamento dos agendamentos.
7. Atrasos não serão passíveis de compensação.
8. Agendamentos no período noturno são permitidos e estarão sujeitos a análise e autorização da Diretoria.
9. Após o uso, deve-se apagar as luzes, desligar os ventiladores, desligar os computadores e trancar a sala, entregando a chave na secretaria do Palácio da Cidadania.
10. A sala, os móveis e os equipamentos (computador, projetor etc.) são disponibilizados ao solicitante, para uso durante o período em que tiver acesso à sala de reuniões.
11. Utilizar tom de voz compatível com o espaço, evitando atrapalhar outras reuniões.
12. Não é permitido fumar na sala nem em outros locais proibidos, conforme legislação vigente.
13. Não é permitido fazer uso de bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de substância entorpecente no Palácio da Cidadania.
14. Somente será disponibilizada cópia da chave para servidores da Prefeitura em caso de reuniões após as 17h, devendo ser devolvida até as 12h do próximo dia útil.
15. Projetor, caixa de som, microfone etc. devem ser solicitados por e-mail com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

IV – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PALÁCIO DA CIDADANIA.

1. De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
2. Havendo agendamento, o horário de funcionamento poderá ser estendido até às 22h, casos em que deverá haver servidor público municipal responsável pelo local, inclusive para fechá-lo.
3. Aos sábados, somente em ocasiões específicas a serem analisados pela Diretoria, casos em que deverá haver servidor público municipal responsável pelo local, inclusive para fechá-lo.
4. Demais casos serão analisados pela Diretoria.

V – CONFIRMAÇÃO DE RESERVA

1. Os pedidos serão analisados por ordem de recebimento.
2. Sendo aprovado, o solicitante receberá a confirmação no e-mail informado (deve-se monitorar a caixa de SPAM após o agendamento).
3. Em caso de necessidade, a critério da gestão do Palácio da Cidadania, poderá haver re-manejamento de salas, para melhor aproveitamento do espaço e sem prejuízo à execução dos eventos agendados.

VI – CANCELAMENTO DA RESERVA

1. O pedido de cancelamento ou remarcação de sala deverá ser feito pelo e-mail palaciocidadania@sorocaba.sp.gov.br
2. Deverá ser feito com, pelo menos, 24 horas de antecedência, sob pena de não poder agendar novos eventos nos 30 (trinta) dias seguintes à ocorrência.

VII – PENALIDADES

1. Ocorrendo lesão ao patrimônio público, seja por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano por parte de quem tiver assinado o Termo de Responsabilidade.
2. A não observação das regras poderá acarretar na negativa do pedido de reserva.
3. Utilizar a sala apenas para o fim solicitado, não sendo permitidas reservas com o objetivo de cessão a outras organizações ou pessoas que não atendam à descrição da finalidade do evento informada no Termo de Reserva e Responsabilidade, sob pena de proibição em agendar horário no Palácio da Cidadania posteriormente.

VIII – CONSERVAÇÃO DA SALA E SEUS EQUIPAMENTOS

1. Deixar tudo em ordem e limpo, conforme encontrado, evitando alterar a disposição de mesas e cadeiras.
2. Avisar a administração sobre qualquer anormalidade/problema encontrado, seja antes ou durante o uso.
3. É permitida a oferta de lanches (“coffee-breaks”) no espaço, por conta do responsável pela reserva, não sendo o Palácio da Cidadania obrigado a fornecer nada além do que já dispõe costumeiramente.
4. Observar a limpeza do local, jogando o lixo no lixo.
5. Se sujar o local, deve-se chamar a faxineira.
6. É de responsabilidade do solicitante/usuário deixar tudo em ordem e desligado após o uso do espaço.

IX – OCORRÊNCIAS

1. A Diretoria do Palácio da Cidadania não se responsabiliza por perda de informações armazenadas nos computadores e por possíveis defeitos e/ou problemas com equipamentos particulares utilizados no recinto do evento.
2. O Palácio da Cidadania não se responsabiliza por objetos de terceiros deixados no espaço.
3. O Palácio da Cidadania não se responsabiliza por prejuízos causados em decorrência cancelamento da agenda, por impedimento imprevisto de uso da estrutura ou por motivos de força maior.
4. O Palácio da Cidadania não endossa a opinião emitida pelos usuários de seu espaço, podendo, em caso de acionamento do órgão por ofensa entre terceiros, levar o ofensor a responder regressivamente na ação.

X – DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. É proibido estacionar o veículo no Palácio da Cidadania e ir para qualquer outro lugar, sob risco de remoção compulsória (guincho) ou de fechamento dos portões com o veículo dentro (sendo somente possível retirá-lo no dia útil seguinte).
2. É vedada a utilização do Palácio da Cidadania para ações promocionais e vinculações político-partidárias, sindicais, agremiações de ordem privada ou quaisquer outras que contrariem os objetivos e a finalidade do referido espaço.
3. É vedada a utilização do espaço para jogos de azar ou prática de quaisquer atos que atentem contra a lei, a moral e os bons costumes.
4. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do Palácio da Cidadania.

SECIDSecretaria de Cidadania
e Participação Popular**PALÁCIO DA CIDADANIA****TERMO DE RESERVA E RESPONSABILIDADE
PARA USO DO ESPAÇO**

Nome do Solicitante:	
R.G.:	C.P.F.:
Celular:	Tel. Trabalho:
E-mail:	
Secretaria / Conselho Municipal ou Associação / Liderança Comunitária:	
Endereço do Solicitante () Residencial () Trabalho:	
Sala/Espaço a ser utilizado:	
Dia: / /2019	Horário: das às
Estimativa de pessoas presentes:	
Descrição da finalidade do evento:	
Declaro estar ciente de que devo avisar a administração do espaço sobre qualquer anormalidade/problema encontrado, seja antes ou durante o uso da sala, e que farei uso do espaço conforme previsto no Regulamento do Palácio da Cidadania.	
Declaro ter conhecimento, aceitar e cumprir integralmente as orientações constantes no Regulamento do Palácio da Cidadania, como responsável pela utilização e pela reparação de eventuais danos causados pelos participantes do evento que estou agendando no Palácio da Cidadania.	
Declaro estar ciente de que o simples fato de solicitar o agendamento não garante a vaga e de que o pedido será analisado pela Diretoria responsável.	
Declaro estar ciente de que, em caso de utilização de cópia de chave, deverei devolvê-la até as 12h do dia útil seguinte ao evento.	

 Solicito cópia da chave (somente para servidores da Prefeitura).

Sorocaba, de de 2019

Assinatura do responsável pela reserva do espaço

PALÁCIO DA CIDADANIA
SECRETARIA DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR (SECID/PMS)
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1238 – Centro, Sorocaba – SP
Fone: (15) 3229-3440 / 3229-3444 / 3229-3445

SEPLANSecretaria de
Planejamento e Projetos**EDITAL****CONVOCAÇÃO PARA CÂMARAS TEMÁTICAS PARA DEBATES SOBRE
A REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN), convoca a população, instituições e órgãos de todas as naturezas representativas dos segmentos da comunidade local e pessoas jurídicas interessadas, para participação das Câmaras Temáticas para debates sobre a Revitalização da Área Central da Cidade, a serem realizadas, conforme informações a seguir:

Local: Auditório da SIAS

Endereço: Rua Santa Cruz nº 116, Centro.

- Câmara Temática de Espaço Público, 21/02 e 28/02;

- Câmara Temática de Patrimônio Histórico, 14/03 e 28/03;

- Câmara Temática de Mobilidade, 16/04 e 30/04;

- Câmara Temática de Habitação, 16/05 e 30/05.

* Horário de início 09:00 e término 11:00hs.

Obs.: As datas poderão ser alteradas previamente através de comunicados públicos.

Este edital foi afixado no átrio deste Paço Municipal nesta data.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2019.

MIRIAN DE O. G. ZACARELI

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança- Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar

Interessado: A.G. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local: Rua João Wagner Wey Lotes 01, 02, 05 ao 15, 23 ao 29 e 33 todos da Quadra D, Loteamento Jd. Pagliato, Matrículas nº 43.663, 43.664, 43.667, 43.668, 43.669, 43.670, 43.671, 43.672, 43.673, 43.674, 43.675, 43.6736, 43.677, 43.678, 43.679, 43.680, 43.681, 43.682, 43.684, 43.688 do 2º ORI - Sorocaba/SP

Processo: nº 31.900/2014

Proprietário: CAPARAÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 31.900/2014, pedido de aprovação de projeto de Construção de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, solicitado pela A.G. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a ser construído à Rua João Wagner Wey Lotes 01, 02, 05 ao 15, 23 ao 29 e 33 todos da Quadra D, Loteamento Jd. Pagliato - Sorocaba/SP.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Projetos para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 08 de Fevereiro de 2019

MIRIAN O. G. ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

EDITAL SEPLAN Nº 03/2019**(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).**

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para Fechamento do Loteamento JARDIM RESIDENCIAL ANA BELLA.

Interessado: TMV2V PARTICIPAÇÕES LTDA. e Outros

Local: Estrada Saladino Duarte de Oliveira, antiga estrada da Caputera, Bairro Caputera, matrícula nº 47.774 do 1º ORI, Sorocaba/SP.

Processo: nº 760/2005

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, por meio do Processo Administrativo nº 760/2005, pedido de fechamento do loteamento JARDIM RESIDENCIAL ANA BELLA, solicitado por TMV2 Participações Ltda. e outros, a ser implantado na Estrada Saladino Duarte de Oliveira, antiga estrada da Caputera, Bairro Caputera, matriculado sob nº 47.774 do 1º ORI, Sorocaba/SP.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Projetos para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 08 de Fevereiro de 2019

MIRIAN O. G. ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 004/19

Processo CPL nº 2648/18

Modalidade: Dispensa de licitação nº 001/19.

Objeto: Locação do Prédio situado a Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 (Lote 6 da Quadra 28 do Loteamento Jardim Panorama), com área total de 1.594,60 m².

Prazo: De 01/02/19 à 31/01/20.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES

Contratada: Isac de Carvalho Empreendimentos e Participações Ltda.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Assinatura: 31 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Contrato

Processo CPL nº 066/A/2002

Objeto – Termo de alteração do contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote de Serviços e Veículos nº 02.

Prazo: De 06/02/19 a 05/02/20

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Operadora: STU – Sorocaba Transportes Urbanos Ltda.

Gerenciadora: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de licitações e Contratos

SEDU

Secretaria da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**ERRATA**

EDITAL SEDU nº 01/2018

Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil

Fica corrigido o item 6.11.2.2 do Edital em epígrafe, da seguinte forma: Onde leu-se: “Professor PEB I – 01 para cada Turma – 40 horas semanais”; Leia-se: “Professor PEB I – 01 para cada Turma – 22 horas semanais, por turno”.

Torna-se SEM EFEITO a ERRATA publicada na Edição nº 2.197 do Jornal do Município de Sorocaba, de 06 de Fevereiro de 2019 – Página 12.

PUBLIQUE-SE, para os devidos efeitos legais.

Centro de Referência em Educação, em 07 de Fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU-GS nº 05, de 08 de Fevereiro de 2019

(Estabelece critérios para apresentação das Prestações de Contas pelas Organizações da Sociedade Civil parceirizadas com o município, e dá outras providências)

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e, em especial, das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios objetivos para regulamentar a forma de apresentação das prestações de contas por parte das Organizações da Sociedade Civil que tenham firmado Termo de Colaboração com a municipalidade, através de parceria com a Secretaria Municipal da Educação, para implantação de Centros de Educação Infantil mediante transferência de recursos financeiros destinados a manutenção do atendimento, à luz do que determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e toda a legislação vigente aplicável ao caso em tela;

CONSIDERANDO, ainda, a devida observância às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes em seu “Manual Básico de Repasses ao Terceiro Setor” - TCE-SP: São Paulo, 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º – A prestação de contas observará as especificidades constantes do instrumento de parceria e de seu plano de trabalho vinculante, previamente firmado e apresentado pela Organização da Sociedade Civil junto à municipalidade, conforme regras e diretrizes gerais estabelecidas por toda a legislação vigente e regulamentadas de acordo com os procedimentos constantes nesta presente Instrução Normativa SEDU-GS nº 05, de 07 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2º – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento e concluir se o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

I – É imperativo, sob pena de glosa dos valores repassados, que a prestação de contas observe os procedimentos relativos à exclusiva movimentação financeira por meio de transferências eletrônicas ou, na sua impossibilidade, nos limites e regras estabelecidas nos artigos 53 e 54 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

II – A Organização da Sociedade Civil deverá emitir os seguintes relatórios:

a) – Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) – Relatório da Execução Financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação

com a execução do objeto, para possibilitar análise apurada da hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Artigo 3º – A administração pública, através do fiscalizador designado como responsável pelo acompanhamento da parceria, analisará a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil e considerará para firmar sua análise, ainda, os seguintes relatórios internos/próprios:

I – Relatório de visita técnica, realizada “in loco” durante a execução da parceria;

II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado por competente comissão de monitoramento e avaliação formalmente designada, relatando sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do objeto da parceria;

Artigo 4º – Restando devidamente analisados e avaliados, tanto os relatórios trimestrais da Comissão dentro de seu período pertinente, quanto os demais documentos mensais previstos para fins de prestação de contas, o fiscalizador emitirá seu parecer técnico, que deverá ser individualizado e pertinente a cada parcela repassada.

§1º – No caso de se tratar de uma parcela única, o fiscalizador deverá emitir o seu parecer técnico conclusivo, após a realização de toda a análise pertinente;

§2º – Em caso de parcerias que excedam um ano, a organização social deverá apresentar, ainda, uma prestação de contas geral ao final de cada exercício, para fins de uma melhor análise comparativa geral em relação ao cumprimento das metas do objeto pelo fiscalizador designado.

Artigo 5º – Além da análise de conformidade com o plano de trabalho e o ajuste celebrado, os pareceres técnicos emitidos pelo fiscalizador deverão mencionar:

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – Os impactos econômicos ou sociais;

III – O grau de satisfação do público-alvo;

IV – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Artigo 6º – A partir do recebimento, pela Organização da Sociedade Civil, da primeira parcela pertinente aos recursos financeiros destinados a manutenção do objeto, surge então o dever da realização da prestação de contas.

§1º – A organização da sociedade civil deverá prestar contas mensalmente, ao final de cada período à contar da data do repasse, sendo que a prestação de contas da parcela anterior é condição necessária para a liberação e o recebimento da próxima parcela.

§2º – A organização da sociedade civil deverá prestar contas finais (anual) no prazo de até noventa dias do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por trinta dias com a devida justificativa, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, sendo possível ainda que a administração pública promova instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, o que será efetuado no momento da liberação do recurso envolvido na parceria.

Artigo 7º – Caberá a administração pública manifestar-se de forma conclusiva sobre as prestações de contas apresentadas, devendo dispor alternativamente sobre:

I – Aprovação da prestação de contas, quando estas expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, com a regularidade da aplicação dos recursos recebidos;

II – Aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando estas evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – Rejeição da prestação de contas, quando constatada omissão no dever de prestar contas, e/ou descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, com determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Artigo 8º – A administração pública deverá, ao determinar a instauração de tomada de contas especial, comunicar o fato ao Tribunal de Contas, em até 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Único – Os responsáveis dos órgãos ou entidades da administração deverão pronunciar-se expressamente no processo de tomada de contas antes de enviá-lo ao Tribunal, antecedida da avaliação de regularidade dos órgãos de controle interno (artigos 37 e 38 da Lei Orgânica do TCE-SP);

Artigo 9º – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil terá até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação pendente.

Parágrafo Único – Após o decurso do prazo para saneamento da irregularidade ou omissão, a administração pública deverá adotar as providências necessárias para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento.

Artigo 10 – O prazo para a administração pública apreciar a prestação final de contas (anual) será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável por igual período, desde que justificado.

Parágrafo Único – O descumprimento de prazo pela administração pública na apreciação da prestação final de contas não impossibilitará a apreciação em data posterior a fim de que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos ao erário.

Artigo 11 – Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, está impedida a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo para prestação de contas e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Artigo 12 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Centro de Referência em Educação, aos 08 de Fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação

SEDU

Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 09/2019**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

A Secretaria da Educação convoca os Professores de Educação Básica I – PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 09/2018 e classificados (do número 53 ao 62) conforme Comunicado SEDU/GS nº 155/2018, para a sessão de atribuição de sala/classe do Atendimento Educacional Especializado – ano 2019, conforme segue:

DATA: 13/02/2019**HORÁRIO:** 18 horas**LOCAL:** Prefeitura de Sorocaba – Auditório (andar térreo)**ORIENTAÇÕES**

1. A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução SEDU/GS nº 30/2018.

2. No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar o comprovante original de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 1.2 do Edital SEDU/GS nº 09/2018.

MATRÍCULA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
268054	ANA MARIA BORMANN NOTARI	EM. "Benedicto José Nunes."
427760	DANIELA ARANHA MACHADO	EM. "Léa Edy Alonso Saliba"
457138	ANDREA CRISTINA ROSA MOREIRA	CEI 59
507887	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	EM. "Inês Rodrigues Cesarotti"
523491	IONE VIANA PEREIRA SANDERS	EM. "Duljara F. de Oliveira"
432127	ALZIRA VEIGA MARTINS GRANDO	EM. "M ^a de Lourdes M. Martinez"
463758	ANDREIA APARECIDA MARCAL ROZA	EM. "Getúlio Vargas"
476205	THAIS RODRIGUES DE BRITO	EM. "Léa Edy Alonso Saliba"
476213	VANESSA VIVIANE GLAUSER SANTOS	EM. "Amin Cassar"
510837	VILMA DE SOUZA MACIULEVICIUS	EM. "M ^a de Lourdes M. Martinez"

Sala de Recurso Multifuncional disponível para atribuição:

1. EM Renice Seraphim (01 sala)

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2018.

André Luis de Jesus Gomes
Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 11/2019

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino: Solange Aparecida da Silva Brito RG: 19.929.988-2, Daniela de Ávila Pereira Lourenço RG 32.789.038-1 e Sara Aparecida Pereira RG 34.242.765-9 para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento do Colégio Life, localizado a Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 825 Jardim Abaeté, Sorocaba/SP, sendo mantido por: Cecília Maria Fraga Almeida – ME, CNPJ: 32.433.679/0001-07 (Processo nº 2019/001.198-1).

André Luis de Jesus Gomes
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 13/2019 – SEDU

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 11.596, de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 20.642, de 26 de junho de 2013, resolve substituir o membro nomeado através da Portaria nº 03/2019 – SEDU, Maria da Guia Alves Ribeiro, por José Aparecido Batista Junior para composição da Comissão de Seleção dos Interessados no Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de nível Médio ou Superior de Graduação para outros municípios, mantendo-se os demais membros.

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2019.

André Luis de Jesus Gomes
Secretário da Educação

EDITAL SEDU/GS Nº 03 de 07 de fevereiro de 2019

A Secretaria da Educação, pelo presente edital, publica as instruções referentes ao Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, classificação, reclassificação, transferência e matrícula nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições conveniadas com o município, que atendem a etapa da Educação Infantil – Creche, para o ano letivo de 2019.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Sorocaba, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil – Creche, estarão abertas nos 10 primeiros dias úteis de cada mês, das 9h às 16h nas unidades da Casa do Cidadão nos meses de março a novembro de 2019.

2 - Para inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

a - Certidão de Nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

b – CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

c - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

d – Comprovante de residência no Município de Sorocaba, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais;

1. conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

2. correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3. fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

4. contrato de aluguel em vigor;

5. declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

6. guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

e – Laudo médico da criança deficiente em atendimento da Lei Municipal nº 5.413, de 2 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.499, de 11 de novembro de 1997, e Lei Municipal nº 10.436, de 18 de abril de 2013, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

f – Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente em atendimento a Lei Municipal nº 7.506, de 26 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 10.923, de 30 de julho de 2014, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

g – Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social em atendimento à Lei Municipal nº 9.075, de 23 de março de 2010 alterada pela Lei Municipal nº 10.496, de 10 de julho de 2013, de acordo com o previsto no inciso VII do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

h – Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais, comprovando ser Servidor Público Municipal em atendimento ao art. 147 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o previsto no inciso VIII do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

i – Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, de acordo com o previsto no inciso IX do artigo 5º, do Decreto nº 23.246, de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

j - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, de acordo com o previsto no inciso X do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

1 – Comprovante de trabalho de mães e/ou responsáveis legais, de acordo com o previsto no inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso:

a) Carteira de Trabalho, constando contrato de trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

b) Trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de microempresário individual ou carnê de contribuição do ISS, e

c) Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas

3. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:

a) Deverão optar por até cinco (5) Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições Conveniadas com o município, que atendem a etapa da Educação Infantil – Creche.

b) Efetuada a inscrição, as unidades da Casa do Cidadão fornecerão aos pais ou responsáveis legais o comprovante correspondente à inscrição efetuada.

4. A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil Creche se dará em conformidade com os artigos 7º e 8º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017. Será publicada uma lista de classificação para cada um dos incisos do Art. 7º e uma lista para o Art. 8º.
2. A Secretaria da Educação publicará no site: <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br> listas classificatórias, conforme segue:

Calendário de Inscrições, Divulgações e Matrículas SICEM			
Mês	Inscrição na Casa do Cidadão (09h às 16h)	Data de Divulgação do Resultado	Data de Matrícula na Unidade Escolar
Março	01 à 15 de março	22/03	25 à 29 de março
Abril	01 à 12 de abril	18/04	22 à 30 de abril
Mai	02 à 17 de maio	24/05	27 à 31 de maio
Junho	03 à 14 de junho	21/06	24 à 28 de junho
Julho	01 à 12 de julho	19/07	22 à 31 de julho
Agosto	01 à 16 de agosto	23/08	26 à 30 de agosto
Setembro	02 à 13 de setembro	20/09	23 à 30 de setembro
Outubro	01 à 18 de outubro	25/10	28/10 à 01/11
Novembro	04 à 14 de novembro (Para início em 2020)	22/11	25 à 29 de novembro

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no site <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br> ou dirigir-se a uma das unidades da Casa do Cidadão ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil – Creche.
4. Os pais ou responsáveis legais que necessitarem atualizar os dados (informando mudança de endereço e/ou de telefone), ou em casos que apresentem mudança nas opções das instituições de Educação Infantil indicadas pelos responsáveis no ato de inscrição, poderão fazê-lo, no período seguinte da inscrição, conforme tabela acima.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A Secretaria da Educação disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos no Cadastro Municipal Unificado em conformidade com os artigos 7º e 8º do Decreto nº 23.246, de 14 de novembro de 2017 de acordo com as opções dos pais ou responsáveis legais.

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais ou responsáveis legais por meio do site <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br> nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação. As unidades da Casa do Cidadão serão postos de informação e orientação da lista classificatória.
2. É de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais a verificação do resultado e a efetivação da matrícula no prazo estipulado.
3. Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição educacional onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias determinados na tabela acima, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.
4. No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional foto 3X4 da criança e cópias acompanhadas dos respectivos originais dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento da criança

b) Comprovante de residência no município de Sorocaba, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

1. conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
2. correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3. fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
4. contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
5. declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
6. guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

c) Carteira de Vacinação atualizada;

d) Cartão do SUS da criança;

e) CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais da criança;

f) Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

g) Laudo médico para a comprovação do que dispõe a Lei Municipal nº 5413 de 02 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.499 de 11 de novembro de 1997 e Lei Municipal 10.436 de 18 de abril de 2013, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

h) Laudo médico para a comprovação do que dispõe a Lei Municipal – nº 7506 de 26 de setembro de 2005 alterada pela Lei nº 10.923/2014, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

i) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social para comprovação do que dispõe a Lei Municipal nº 9.075, de 23 de março de 2010 alterada pela Lei Municipal nº 10.496, de 10 de julho de 2013, de acordo com o previsto no inciso VII do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

j) Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais, comprovando ser Servidor Público Municipal de acordo com o previsto no inciso VIII do artigo 5º do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

k) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º, do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

l) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, para a comprovação do critério previsto no inciso X do artigo 5º, do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso;

m) Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, para a comprovação do critério previsto no inciso XI do artigo 5º, do Decreto nº 23.246 de 14 de novembro de 2017, sendo o caso:

1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
2. Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;
3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

5. O não comparecimento dos pais ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo estipulado após a publicação do resultado, ensejará no cancelamento da vaga fornecida.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais e nas instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil Creche acontecerão nos meses de março a novembro de 2019 das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na instituição de educação infantil em que a criança encontra-se matriculada, conforme tabela abaixo. Uma vez sendo solicitada a transferência, esta terá validade durante todo o ano letivo de 2019.

Calendário de Inscrições, Divulgações e Matrículas GTA			
Mês	Inscrição na Unidade Escolar (09h às 16h)	Data de Divulgação do Resultado	Data de Matrícula na Unidade Escolar
Março	25/02 a 01/03	22/03	25 à 29 de março
Abril	25/03 a 29/03	18/04	22 à 30 de abril
Mai	29/04 a 03/05	24/05	27 à 31 de maio
Junho	27/05 a 31/05	21/06	24 à 28 de junho
Julho	24/06 a 28/06	19/07	22 à 31 de julho
Agosto	29/07 a 02/08	23/08	26 à 30 de agosto
Setembro	26/08 a 30/08	20/09	23 à 30 de setembro
Outubro	24/09 a 30/09	25/10	28/10 à 01/11
Novembro	28/10 a 01/11 (Para início em 2020)	22/11	25 à 29 de novembro

1.1 – Os pais ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga por meio do Sistema de Gestão de Transferência do Aluno – GTA, podendo indicar somente duas (02) opções de instituições educacionais, sendo elas municipais ou conveniadas que atendem a etapa da Educação Infantil Creche.

1.2 – O Sistema de Gestão de Transferência de Alunos - GTA compatibilizará as vagas informadas pela direção de cada instituição educacional, respeitando a proporção de 50% de

vagas destinadas à transferência (GTA) e 50% de vagas às crianças classificadas nas listas do SICEM.

1.3 – Na data estipulada da divulgação do resultado, a Secretaria da Educação enviará às instituições de educação infantil, por meio de e-mail, o resultado das solicitações de transferência.

1.4 – É de responsabilidade dos pais ou responsável legal, procurar a unidade escolar, onde a criança se encontra matriculada, para saber o resultado da solicitação. Caso a criança tenha sido contemplada com a transferência, os mesmos deverão se atentar as datas de matrícula e documentos necessários, conforme estipulado por este edital.

1.5 – O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da transferência na instituição educacional preterida, no prazo determinado pela Secretaria de Educação neste edital, ensejará no cancelamento da vaga, na unidade de atual e na unidade de destino.

2. Durante o ano letivo de 2019, de acordo com as datas estipuladas neste edital, os pais ou responsáveis legais que solicitaram transferência, poderão desistir da mesma, mediante o comparecimento na instituição educacional onde a criança está matriculada, desde que, ainda não tenha sido atendido e requisitar o cancelamento por meio do Sistema de Gestão de Transferência do Aluno – GTA. O aluno sendo contemplado com a transferência solicitada, não poderá ter a mesma revogada.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil – Creche - deverão respeitar as seguintes idades:

Tabela de Idade 2019			
Berçário	Creche I	Creche II	Creche III
2018	2017	2016	2015
Abr	Abr	Abr	Abr
Mai	Mai	Mai	Mai
Jun	Jun	Jun	Jun
Jul	Jul	Jul	Jul
Ago	Ago	Ago	Ago
Set	Set	Set	Set
Out	Out	Out	Out
	Nov	Nov	Nov
	Dez	Dez	Dez
	2018	2017	2016
	Jan	Jan	Jan
	Fev	Fev	Fev

2. As ocorrências no processo de matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas à Divisão de Educação Básica no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 23.246, de 14 de novembro de 2017.

4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

André Luis de Jesus Gomes
Secretário da Educação

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 83.910/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 83.891/DICAF, de 08 de fevereiro de 2019. Palácio dos Tropeiros, 11 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 83.911/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de DANIELA HARDER OLIVEIRA TERSI, Vice Diretor Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira DANIELA HARDER OLIVEIRA.

Palácio dos Tropeiros, 11 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**

1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**

2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**

1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**

2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA PREGÃO N.º 02/2019 - HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto (lote 1) do certame para a empresa PRIME COFFEE – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA, nos termos do processo do Pregão n.º 02/2019, destinado à locação de máquinas de café expresso e bebidas quentes.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1684, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Tarcísio Luiz Tâmega” e dá outras providências.

PDL Nº 95/2018, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Tarcísio Luiz Tâmega”, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO VIANNA CAMPOI

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1685, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Maria Lúcia Neiva de Lima”.

PDL Nº 98/2018, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Maria Lúcia Neiva de Lima” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO VIANNA CAMPOI

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1686, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Claudineia Aparecida de Almeida de Mira”.

PDL Nº 99/2018, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Claudineia Aparecida de Almeida de Mira” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO VIANNA CAMPOI

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1687, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Rodrigo Gomes Monteiro”.

PDL Nº 101/2018, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Rodrigo Gomes Monteiro”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços a Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO VIANNA CAMPOI

Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 24.421, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
5	04.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
20	05.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
105	10.07.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	2	2710000	R\$ 1.000.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
108	10.07.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	2	2720000	R\$ 500.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1072	10.04.00	3.1.91.13.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 500.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 2.300.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
101	10.07.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 2019	2	2610000	R\$ 650.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
928	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2113	1	3010000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1501	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2018	2	2620000	R\$ 650.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS						
ANULADO						R\$ 2.300.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.437, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 28.470.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos e setenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1	04.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 248.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
3	04.01.00	3.1.90.16.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
7	10.07.00	3.1.90.16.00	12 365 2001 2019	2	2740000	R\$ 1.000,00
FUNDEB - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
9	11.01.00	3.1.90.11.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 107.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
11	11.01.00	3.1.90.16.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 24.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
15	12.01.00	3.1.90.11.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
20	05.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 485.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
22	05.01.00	3.1.90.16.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 173.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
25	06.01.00	3.1.90.11.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 118.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
27	06.01.00	3.1.90.16.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 17.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
31	07.01.00	3.1.90.11.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 97.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
34	13.01.00	3.1.90.11.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 1.609.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESEDEC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
39	13.01.00	3.1.90.16.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 122.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESEDEC) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
42	14.01.00	3.1.90.11.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 184.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
44	14.01.00	3.1.90.16.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 18.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
46	08.01.00	3.1.90.11.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 402.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
49	15.01.00	3.1.90.11.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
50	08.01.00	3.1.90.16.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
56	09.01.00	3.1.90.11.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 29.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
61	16.01.00	3.1.90.11.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 564.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
63	16.01.00	3.1.90.16.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 102.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
67	17.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 169.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
77	10.01.00	3.1.90.11.00	12 122 2001 2019	1	2200000	R\$ 453.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
94	10.04.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 5.972.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
98	10.04.00	3.3.90.36.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 478.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
100	10.07.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 2019	2	2620000	R\$ 156.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
105	10.07.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	2	2710000	R\$ 1.648.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
108	10.07.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	2	2720000	R\$ 2.094.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
111	10.07.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	2	2730000	R\$ 2.885.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
114	02.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 124.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
125	20.01.00	3.1.90.11.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 84.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
130	25.01.00	3.1.90.01.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 106.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - APOSENT. RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA DOS MILITARES - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
131	25.01.00	3.1.90.03.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 337.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - PENSÕES - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
132	25.01.00	3.1.90.11.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 199.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
134	25.01.00	3.1.90.16.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
137	26.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7007 2175	1	1100000	R\$ 27.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
141	27.01.00	3.1.90.11.00	20 122 9002 2019	1	1100000	R\$ 113.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
145	27.02.00	3.1.90.11.00	12 306 9002 2023	1	1100000	R\$ 34.000,00
MERENDA ESCOLAR - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
148	29.01.00	3.1.90.11.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 103.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
152	30.01.00	3.1.90.11.00	17 122 5004 2019	1	1100000	R\$ 71.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
154	10.07.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	2	2740000	R\$ 83.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
922	18.01.00	3.1.90.16.00	10 301 1001 2113	1	3010000	R\$ 954.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
928	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2113	1	3010000	R\$ 4.100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1075	10.04.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 3.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1091	10.04.00	3.3.90.36.00	12 365 2001 2019	1	2130000	R\$ 402.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1102	10.04.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	1	2130000	R\$ 278.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1292	10.04.00	3.3.90.93.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 2.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1331	10.01.00	3.1.90.16.00	12 122 2001 2019	1	2200000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1392	18.01.00	3.1.90.16.00	10 301 1001 2113	5	3030001	R\$ 110.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1412	17.01.00	3.1.90.16.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1468	30.01.00	3.1.90.16.00	17 122 5004 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1599	18.01.00	3.1.90.16.00	10 301 1001 2113	5	3020001	R\$ 98.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
SUPLEMENTADO						R\$ 28.470.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
190	06.01.00	3.3.90.31.00	13 392 3002 2161	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - PREM. CULT., ARTIST., CIENTIFICAS, DESPORT. E - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - LEI DE INCENTIVO À CULTURA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
194	06.01.00	3.3.90.31.00	13 392 3002 2163	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - PREM. CULT., ARTIST., CIENTIFICAS, DESPORT. E - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - PRÊMIOS E FESTIVAIS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1198	06.01.00	3.3.90.39.00	13 391 3002 7203	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMENDA 297 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1226	06.01.00	3.3.90.30.00	13 392 3002 7232	8	1100000	R\$ 1.093.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMENDA 329 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1228	06.01.00	3.3.90.30.00	13 392 3002 7233	8	1100000	R\$ 437.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMENDA 330 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1230	06.01.00	3.3.90.30.00	13 392 3002 7234	8	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMENDA 331 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1232	06.01.00	3.3.90.30.00	13 695 3002 7235	8	1100000	R\$ 135.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMENDA 332 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1233	06.01.00	3.3.90.30.00	13 695 3002 7236	8	1100000	R\$ 265.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMENDA 333 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1234	06.01.00	3.3.90.30.00	13 695 3002 7237	8	1100000	R\$ 460.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMENDA 334 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1235	06.01.00	3.3.90.30.00	13 392 3002 7238	8	1100000	R\$ 35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - EMENDA 335 PL LOA 2018						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.02.00	3.3.60.45.00	15 451 5003 1016	7	1000091	R\$ 25.635.000,00
FUMTRAN - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						
ANULADO						R\$ 28.470.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.438, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1	04.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 8.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
9	11.01.00	3.1.90.11.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 25.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
11	11.01.00	3.1.90.16.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
31	07.01.00	3.1.90.11.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 11.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
34	13.01.00	3.1.90.11.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 2.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
39	13.01.00	3.1.90.16.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
42	14.01.00	3.1.90.11.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 7.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
56	09.01.00	3.1.90.11.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 10.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA SUPLEMENTADO						

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.02.00	3.3.60.45.00	15 451 5003 1016	7	1000091	R\$ 67.500,00
FUMTRAN - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						R\$ 67.500,00
ANULADO						

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.439, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 11.667.000,00 (onze milhões e seiscentos e sessenta e sete mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2	04.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
5	04.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 699.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
10	11.01.00	3.1.90.13.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
13	11.01.00	3.1.91.13.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 119.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
19	12.01.00	3.1.91.13.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 156.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
21	05.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
24	05.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 406.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
26	06.01.00	3.1.90.13.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
28	06.01.00	3.1.91.13.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 69.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
32	07.01.00	3.1.90.13.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
36	07.01.00	3.1.91.13.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 57.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
37	13.01.00	3.1.90.13.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
41	13.01.00	3.1.91.13.00	6 181 8002 2019	1	1100000	R\$ 94.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
43	14.01.00	3.1.90.13.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

47	14.01.00	3.1.91.13.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 144.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
48	08.01.00	3.1.90.13.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
53	08.01.00	3.1.91.13.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 169.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
55	15.01.00	3.1.91.13.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 38.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
57	09.01.00	3.1.90.13.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
59	09.01.00	3.1.91.13.00	15 122 5003 2019	1	1100000	R\$ 37.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
62	16.01.00	3.1.90.13.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
65	16.01.00	3.1.91.13.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 265.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
68	17.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
73	10.01.00	3.1.90.13.00	12 122 2001 2019	1	2200000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
76	10.01.00	3.1.91.13.00	12 122 2001 2019	1	2200000	R\$ 129.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
95	10.04.00	3.1.90.13.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 191.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
96	10.04.00	3.1.91.13.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 2.233.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
115	02.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 36.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
117	02.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
121	19.01.00	3.1.90.13.00	15 122 5001 2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
126	20.01.00	3.1.90.13.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 22.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
128	20.01.00	3.1.91.13.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

133	25.01.00	3.1.90.13.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
136	25.01.00	3.1.91.13.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 120.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
138	26.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7007 2175	1	1100000	R\$ 14.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
142	27.01.00	3.1.90.13.00	20 122 9002 2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
144	27.01.00	3.1.91.13.00	20 122 9002 2019	1	1100000	R\$ 52.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
149	29.01.00	3.1.90.13.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
151	29.01.00	3.1.91.13.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 47.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
153	30.01.00	3.1.90.13.00	17 122 5004 2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
916	18.01.00	3.1.91.13.00	10 301 1001 2113	1	3010000	R\$ 3.283.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						

DECRETO Nº 24.440, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
6	04.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 13.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
14	11.01.00	3.3.90.36.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
30	06.01.00	3.3.90.36.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 18.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
38	07.01.00	3.3.90.36.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
71	17.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
98	10.04.00	3.3.90.36.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 303.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
129	20.01.00	3.3.90.36.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
221	15.01.00	3.3.90.36.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
590	27.01.00	3.3.90.36.00	20 122 9002 2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
615	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1273	14.01.00	3.3.90.36.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1278	18.01.00	3.3.90.36.00	10 301 1001 2113	1	3010000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
1281	19.01.00	3.3.90.36.00	15 122 5001 2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
925	18.01.00	3.1.90.13.00	10 301 1001 2113	1	3010000	R\$ 132.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
1072	10.04.00	3.1.91.13.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 2.143.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1074	10.04.00	3.1.90.13.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 53.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1095	10.04.00	3.1.91.13.00	12 365 2001 2019	1	2130000	R\$ 662.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1100	10.04.00	3.1.90.13.00	12 365 2001 2019	1	2130000	R\$ 110.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1326	08.01.00	3.3.90.47.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1402	10.04.00	3.3.90.47.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 4.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1403	06.01.00	3.3.90.47.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 11.667.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.02.00	3.3.60.45.00	15 451 5003 1016	7	1000091	R\$ 11.667.000,00
FUMTRAN - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						
ANULADO						R\$ 11.667.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1283	25.01.00	3.3.90.36.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1288	29.01.00	3.3.90.36.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1295	05.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 416.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.02.00	3.3.60.45.00	15 451 5003 1016	7	1000091	R\$ 416.000,00
FUMTRAN - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						
ANULADO						R\$ 416.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.441, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.523.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
95	10.04.00	3.1.90.13.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 24.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
101	10.07.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 2019	2	2610000	R\$ 348.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
102	10.07.00	3.1.90.94.00	12 361 2001 2019	2	2610000	R\$ 486.000,00
FUNDEB - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
105	10.07.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 2019	2	2710000	R\$ 178.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
107	10.07.00	3.1.90.94.00	12 361 2001 2019	2	2710000	R\$ 233.000,00
FUNDEB - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
108	10.07.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 2019	2	2720000	R\$ 69.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
110	10.07.00	3.1.90.94.00	12 361 2001 2019	2	2720000	R\$ 161.000,00
FUNDEB - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
150	29.01.00	3.1.90.94.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
919	18.01.00	3.1.90.94.00	10 301 1001 2113	1	3010000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAUDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1074	10.04.00	3.1.90.13.00	12 361 2001 2019	1	2120000	R\$ 15.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1100	10.04.00	3.1.90.13.00	12 361 2001 2019	1	2130000	R\$ 5.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 1.523.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.02.00	3.3.60.45.00	15 451 5003 1016	7	1000091	R\$ 1.523.000,00
FUMTRAN - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						
ANULADO						R\$ 1.523.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



DECRETO Nº 24.442, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
108	10.07.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 2019	2	2720000	R\$ 48.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 48.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.02.00	3.3.60.45.00	15 451 5003 1016	7	1000091	R\$ 48.000,00
FUMTRAN - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR						
ANULADO						R\$ 48.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.443, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões quinhentos e quinze mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1532	17.01.00	4.4.90.39.00	4 122 7009 2019	7	1000005	R\$ 2.515.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 2.515.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
67	17.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 307.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
68	17.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 17.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
70	17.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 295.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
341	17.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7009 2208	1	1100000	R\$ 742.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - CARTÃO CIDADÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
342	17.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7009 2209	1	1100000	R\$ 1.024.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - TELEFONIA E COMUNICAÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
344	17.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 127.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 2.515.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de dezembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.184/2018)

DECRETO Nº 24.554, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. CÉZAR STEIGER, portador do CPF nº 053.015.278-94, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 076/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.935/2018)

DECRETO Nº 24.555, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. CLARICE TE-REZINHA RAMOS AMARO, portadora do CPF nº 022.531.959-44, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 077/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.936/2018)

DECRETO Nº 24.556, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. CLÁUDIO MACIEL, portador do CPF nº 148.983.018-94, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 078/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.923/2018)

DECRETO Nº 24.557, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 312.643.628-54, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 079/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.122/2018)

DECRETO Nº 24.558, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. DENISE CABRAL DA SILVA COSTA, portadora do CPF nº 381.994.178-97, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 080/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.926/2018)**DECRETO Nº 24.559, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. GERALDO MOREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 082.968.878-19, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 081/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.939/2018)**DECRETO Nº 24.560, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Sr. HÉLIO DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.248.648-20, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 082/2018.

Art. 2º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, o permissionário assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.401/2018)**DECRETO Nº 24.561, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas

públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. ISAURA FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA, portadora do CPF nº 110.272.758-00, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 083/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.920/2018)**DECRETO Nº 24.562, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. IVONE PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 074.304.398-70, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 084/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.374/2018)**DECRETO Nº 24.563, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e pelo Decreto nº 22.894, de 3 de julho de 2017, que regulamentou a supracitada Lei, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pela Sra. JENIFFER HELLEN FONSECA CARRACO, portadora do CPF nº 371.196.008-18, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 085/2018.

Art. 2º Fica a permissionária autorizada a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Após a publicação do presente Decreto, a permissionária assinará Termo de Autorização para Utilização de Espaço Público, onde serão estabelecidas as regras para a mencionada Autorização.

Art. 3º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.240/2018)

DECRETO Nº 24.565, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre a cessão gratuita, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto à Prefeitura de Sorocaba, do direito de uso de imóvel a título precário).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão gratuita, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE à Prefeitura Municipal de Sorocaba – PMS, do direito de uso a título precário da área que constitui objeto do Decreto nº 24.450, de 3 de janeiro de 2019, nos termos do Instrumento de Cessão que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.159/2019)

DECRETO Nº 24.568, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal localizado na Rua Eugênio Carlos Mendes s/nº, Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, à CRECHE DEUS MENINO, inscrita no CNPJ 01.621.476/0001-02.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 24.154, de 17 de outubro de 2018, a permissão de uso descrita no art. 1º poderá ser prorrogada mediante requerimento do interessado ou procedimento específico, de acordo com a finalidade.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para fins escolares, vedada a utilização para fins comerciais.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manutenção do imóvel, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem ao mesmo sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer inde-

nização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.364/2018)

DECRETO Nº 24.571, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 15.933, de 27 de novembro de 2007 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei Municipal nº 4.599, de 6 de setembro de 1994 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 15.933, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam mantidas as classes do Curso de Educação de Jovens e Adultos – 1º a 5º ano, em número suficiente para atender a demanda escolar”. (NR)

Art. 2º O artigo 4º do Decreto nº 15.933, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A jornada de trabalho do PEB I, que assumir carga suplementar, nos termos do art. 2º deste Decreto, deverá observar o artigo 29 e inciso II do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.599, de 6 de setembro de 1994 e alterações posteriores.”(NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.274/2018)

DECRETO Nº 24.572, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Presidente da Autarquia INVESTE SOROCABA e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, nomeado para exercer, o cargo de Diretor Presidente da Autarquia INVESTE SOROCABA, a partir de 8 de fevereiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais